PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

Igarassu, 07 de outubro de 1993

LEI Nº 2.105/93

EMENTA: Dispõe sobre reajuste dos vencimentos e salários dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os atuais valores dos vencimentos e salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, passam a vigorar de acordo com as Tabelas anexas I, III e V, que são partes integrantes desta Lei como se nela estivessem transcritas.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de setembro do corrente exercício.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu em 07 de outubro de 1993.

P R E F E I T O

a) Jurandir Bezerra Lins

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

TABELA I

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

VENCIMENTOS SETEMBRO/93

NÍVEL	VENCIMENTO
1	9.664,60
2	9.714,04
3	9.801,52
4	9.874,96
5	9.918,40
6	9.991,99
7	10.051,67
8	10.123,35
9	10.182,45
10	10.328,53
11	10.389,53
12	10.597,32
13	10.809,26
14	11.025,45
15	11.245,96
16	11.470,88
17	11.700,29
18	11.934,30
19	12.172,99
20	12.416,45
21	12.664,78
22	12.918,07
22 - A	13.176,43
23	13.439,96
24	13.708,76
25	13.982,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

PMIg/GP

TABELA III

INATIVOS PROVENTOS

VENCIMENTOS SETEMBRO/93

NÍVEL	VENCIMENTO
Nível 1	9.664,60
Nível 2	9.714,04
Nível 5	9.918,40
Nível 9	10.182,45
Nível 17	11.700,29
Nível 19	12.172,99
Nível 20	12.416,45
Nível 22 - A	13.176,43
Nível 25	13.982,94
Professor A	11.664,67
Professor B	11.897,94
Professor C	12.135,90
Professor H/A 11/20	18.198,34
Professor H/A 21/25	18.834,01
Nível Superior	24.995,72

TABELA V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VENCIMENTOS SETEMBRO/93

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC - 1	81.000,00
CC - 2	48.600,00
CC - 3	32.400,00
CC - 4	24.300,00
CC - 5	19.440,00
CC - 6	14.580,00
CC - 7	9.720,00